



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº 371, de 29 de outubro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
08 243 2014 2062 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3190.04 99 Contratações por tempo Determinado.....	9.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	16.000,00
3390.14 99 Diária – Civil.....	2.500,00
3390.30 99 Material de Consumo.....	5.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	5.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	5.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material Permanente	5.000,00
TOTAL	47.500,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão-PB, 29 de outubro de 2024

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional